MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: **Salão Nobre da Câmara Municipal.**

Data: **01-07-2010**

Iniciada às: **10:00**

Aprovada em minuta a 01-07-2010

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 17 de Junho de 2010 - Para aprovação;

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

3 - Relatório de actividades dos serviços de 11 a 24 de Junho de 2010 - Para conhecimento;

4 - Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores - Delegação do Pico - Apresentação de cumprimentos de despedida - Para conhecimento;

5 - Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Voto de congratulação prestada pelo Senhor Presidente da República aos Autarcas da Região - Para conhecimento;

6 - Assembleia Municipal da Madalena - Voto de Recomendação - Para conhecimento;

7 - Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Café Ciberpico" de José Miguel Silva, para o dia 03 de Julho de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;

8 - Proposta de deliberação de aumento capital social da Empresa Municipal - Madalena Progresso E.E.M., através da entrada de capital social em espécie - Para deliberação;

9 - Casa do Povo de São Caetano - Pedido de apoio - Para deliberação;

10 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

11 - Casa do Povo da Candelária - Pedido de apoio - Para deliberação;

12 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de apoio - Para deliberação;

13 - Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;

14 - Casa do Povo das Bandeiras - Pedido de apoio - Para deliberação;

15 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - Pedido de apoio - Para deliberação;

16 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;

17 - Clube Naval da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;

18 - Clube Naval de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

19 - Agrupamento 904 Santa Maria Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;

20 - Agrupamento 808 da Candelária - Pedido de apoio - Para deliberação;

21 - Agrupamento 1219 de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

22 - Associação de Patinagem da Ilha do Pico - Pedido de apoio - Para deliberação;

23 - Academia de Música da Ilha do Pico - Pedido de apoio - Para deliberação;

24 - Pico Automóvel Clube - PAC - Pedido de apoio - Para deliberação;

25 - Centro Social da Terra do Pão - Pedido de apoio - Para deliberação;

26 - Junta de Núcleo do Pico - Pedido de apoio - Para deliberação;

27 - Salão Recreativo dos Toledos - Pedido de apoio - Para deliberação;

28 - Contracção de Empréstimo a Médio e Longo Prazo, no âmbito de Contrato ARAAL de Cooperação Financeira Indirecta, celebrado entre o Município da Madalena e o Governo Regional dos Açores - Montante: 142.332,00 euros - Para deliberação;

29 - Resumo diário referente ao dia 30 de Junho de 2010 - Para conhecimento;

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

1 - José Manuel Garcia Pereira - Processo n.º 040/1985 - Alteração - Telas Finais - Para deliberação;

II.3.-Projectos de Especialidades

1 - Rui Pedro Duarte Silveira - processo n.º 069/2009 - Para deliberação;

II.4. Destaque

1 - Maria Terezinha Lopes de Oliveira - Registo n.º 4449/2010 - Para deliberação;

II.5. Empreitadas

1 - "Empreitada de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Concelho da Madalena" - 7.º Auto (Abril) - Registo n.º 4134/2010 - Para conhecimento.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: José António Marcos Soares
Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros
Catarina Isabel Gaspar Manito

Verificou-se a ausência do Presidente Jorge Manuel Pereira Rodrigues, do Vereador Marco José Freitas da Costa, tendo sido este substituído pela Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.

Estava ausente nesta altura, o Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica da Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o Assistente Técnico, Paulo Marcos, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Maria Manuela Serpa, a Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, em Substituição da Coordenadora Técnica da Secção Expediente, Arquivo e Documentação, Conceição Jorge, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pelo Adjunto do Presidente, Mário Silva.

O Vice-Presidente deu início à reunião, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1. Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17-06-2010.
Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.

Deliberação nº 304/2010 (01-07-2010)

- **Aprovar a acta.**

Deliberação tomada por unanimidade.
A Vereadora Catarina Manito não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.

2. Informação dos Responsáveis dos Serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 305/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento**

3. Apresentação do Relatório dos Serviços de 11 a 24 de Junho de 2010 – Para conhecimento.
Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 11 a 24 de Junho de 2010, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 306/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento**

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 949
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- **Tomado conhecimento**

5. Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Voto de congratulação prestada pelo Senhor Presidente da República aos Autarcas da Região - Para conhecimento;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 4462/2010, de 17 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 308/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento**

6 - Assembleia Municipal da Madalena - Voto de Recomendação - Para conhecimento;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, o registo n.º 3260/2010, de 18 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 309/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento**

7 - Prolongamento de horário de funcionamento pontual - "Bar Café Ciberpico" de José Miguel Silva, para o dia 03 de Julho de 2010, até às 04H00 - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 100/2010, de 16 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*Considerando o requerimento apresentado pelo estabelecimento supra identificado, sito na estrada Regional, nº 45, freguesia da Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar do mesmo até às 04:00h, no dia 3 de Julho de 2010 (sábado), "sendo a dinamização de uma actividade diferenciada no café, onde as pessoas se juntam para conviverem, aparecendo forasteiros de outras localidades, nomeadamente quem visita a freguesia, bem como turistas que nesta época do ano vêm de outros países, sendo que existe um clima de sã convivência e divertimento sem qualquer conflito", informa-se que, nos termos do art. 11º do Regulamento de Horários de Funcionamento, os bares, cafés, snack-bares, etc., não podem ultrapassar os limites de funcionamento das 02:00h, quando em zonas ocupadas com habitação. Todavia, o artigo 13º do mesmo Regulamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:*

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.
Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 310/2010 (01-07-2010)

- **Autorizar o prolongamento de horário de funcionamento pontual.**

Deliberação tomada por unanimidade.

8 - Proposta de deliberação de aumento capital social da Empresa Municipal - Madalena Progresso E.E.M., através da entrada de capital social em espécie - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a proposta supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Vice-Presidente** prestou esclarecimentos dizendo que este assunto se refere à construção da Biblioteca Municipal. Uma vez deliberado, quer em reunião de Câmara quer em reunião da Assembleia Municipal, atribuir a construção da Biblioteca Municipal à empresa Madalena Progresso, EEM, faz todo o sentido a cedência dos terrenos que são do Município à mesma. Isto, no essencial, para que a empresa municipal possa proceder às candidaturas para os apoios financeiros tidos convenientes.

Deliberação nº 311/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento da proposta apresentada e nos termos do disposto no art.º 39º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar o aumento de capital estatutário da Madalena Progresso, EEM, com capital estatutário de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o valor de 653.419,80€ (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezanove euros e oitenta cêntimos) através da realização de entrada em espécie, dos prédios urbanos registados com o artigo matricial n.º 1745 com uma área de 1.440,50m2 sito na Rua do Polivalente, freguesia de Madalena, Concelho de Madalena e do art.º n.º 1250 com uma área de 2.610,70m2 sito no caminho da patinagem, freguesia de Madalena, Concelho de Madalena, com o valor global de 603.419,80 euros.**

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 38/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Casa do Povo de São Caetano em 12 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 21.919,25€, para Obras (arranjos exteriores – pátios laterais), Eventos (aniversário da Casa do Povo, Grupo de Idosos, Grupo de Folclórico, Festa de Natal e Festa de Carnaval), Equipamento (aquisição de aparelhagem de som e uma fotocopiadora), desporto (equipamento para as equipas do Grupo Desportivo da Casa do Povo de São Caetano), Grupo de Idosos (Actividades diversas propostas pelo Grupo) e Grupo folclórico (manutenção do Grupo), informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que" Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe a dotação disponível de 750,00€ para o Grupo Folclore e na rubrica 2010/18 apoio investimento instituições promotoras de cultura tem a dotação de 4.000,00€ para obras na sede e na rubrica 2010/7 – 1 – Apoio a Grupo de Idosos tem a dotação disponível de 750,00€. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore, Grupo de Idosos e as obras na sede, poderá fazê-lo.*", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 312/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 5.500,00 euros à Casa do Povo de São Caetano, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore, 750,00 euros para o Grupo de Idosos e 4.000,00 euros para obras na sede.**

Deliberação tomada por unanimidade.

10 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 46/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Casa do Povo de São Mateus em 13 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro, apoio do Eng. da Câmara para avaliar os problemas da instalação eléctrica, apoio para equipamento de Som e Luz, armários (grupo folclórico) e um técnico em geriatria, para apoio aos idosos da 3.idade, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009 (domingo). A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que " Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe a dotação disponível de 750,00€ para o Grupo Folclore e para o Grupo Gota de Mel e na rubrica 2010/7 – 1 – Apoio a Grupo de Idosos tem a dotação disponível de 750,00€". Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore, Grupo de Idosos e Teatro Gota de Mel, poderá fazê-lo.",* o Executivo deliberou:

Deliberação nº 313/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 2.250,00 euros à Casa do Povo de São Mateus, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore, 750,00 euros para o Grupo de Idosos e 750,00 euros para o Grupo de Teatro Gota de Mel.**

Deliberação tomada por unanimidade.

11 - Casa do Povo da Candelária - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 39/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*No seguimento dos pedidos de apoio supra*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe dotação disponível de 750,00€, para o Grupo Folclore. Na rubrica 2010/18 apoio a investimento instituições promotoras de cultura tem a dotação disponível de 4.000,00€ para obras e investimentos na sede. Na rubrica 2010/7 – 1 – Apoio a Grupo de Idosos do concelho tem a dotação disponível de 750,00€. Na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe disponível de 750,00€, para a Tuna da Casa do Povo da Candelária. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore, Grupo de Idosos, Tuna e as obras na sede, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 314/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 6.250,00 euros à Casa do Povo da Candelária, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore, 750,00 euros para o Grupo de Idosos, 750,00 euros para a Tuna e 4.000,00 euros para obras na sede.**

Deliberação tomada por unanimidade.

12 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 41/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "*No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Casa do Povo da Criação Velha em 16 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 11.443,00€, para o grupo folclórico (deslocação ao continente e actividades culturais promovidas pela CM), para o centro de convívio dos Idosos, para o XVIII, Encontro de Ranchos de Natal e para aquisição equipamentos (20 mesas redondas), informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite*

para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009 (domingo). A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que" Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe a dotação disponível de 750,00€ para o Grupo Folclore e na rubrica 2010/18 apoio investimento instituições promotoras de cultura tem a dotação de 4.000,00€ para investimentos na sede e na rubrica 2010/7 – 1 – Apoio a Grupo de Idosos tem a dotação disponível de 750,00€. Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura tem dotação orçamental no valor de 1317,50€, referente a 5 passagens entre Pico – Lisboa – Pico. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore, Grupo de Idosos e os Investimentos na sede, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 315/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 6.817,50 euros à Casa do Povo da Criação Velha, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore, 750,00 euros para o Grupo de Idosos, 1.317,50 euros referente a 5 passagens entre Pico-Lisboa-Pico (Grupo de Folclore) e 4.000,00 euros para investimentos na sede.**

Deliberação tomada por unanimidade.

13 - Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 42/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Casa do Povo da Madalena em 13 de Novembro de 2009, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 9.948,30€ para Obras na sede, aquisição de equipamento informático, aquisição de fardamentos para o Grupo Folclórico, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

tem a dotação disponível de 4.000,00€ para obras na sede. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore e as obras na sede, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 316/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 4.750,00 euros à Casa do Povo da Madalena, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore e 4.000,00 euros para obras na sede.**

Deliberação tomada por unanimidade.

14 - Casa do Povo das Bandeiras - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 40/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Casa do Povo das Bandeiras em 04 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 43.000,00€, acabamento de obras já iniciadas na garagem, pintura interior e exterior do Polivalente, realização do festival anual do folclore, apoio ao Grupo Folclórico nos seus Intercâmbios culturais e apoio ao Grupo de Idosos, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe a dotação disponível de 750,00€ para o Grupo Folclore e na rubrica 2010/18 apoio investimento instituições promotoras de cultura tem a dotação de 4.000,00€ para investimentos na sede e na rubrica 2010/7 – 1 – Apoio a Grupo de Idosos tem a dotação disponível de 750,00€. Informo que na rubrica 2010/19 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura tem dotação orçamental no valor de 1317,50€, referente a 5 passagens entre Pico – Lisboa – Pico. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo Folclore, Grupo de Idosos e as obras na sede, poderá fazê-lo.",* o Executivo deliberou:

Deliberação nº 317/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 6.817,50 euros à Casa do Povo das Bandeira, sendo: 750,00 euros para o Grupo de Folclore, 750,00 euros para o Grupo de Idosos, 1.317,50 euros referente a 5**

passagens entre Pico-Lisboa-Pico (Grupo de Folclore) e 4.000,00 euros para investimentos na sede.

Deliberação tomada por unanimidade.

15 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 45/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O **Vereador Hernâni Jorge** interveio dizendo que o Grupo Desportivo dos Toledos tem duas equipas nas competições nacionais e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena tem uma. Assim sendo, questionou o porquê de apoios idênticos quando há actividade competitiva diferenciada entre as duas instituições.

O **Vice-Presidente** esclareceu que os apoios propostos vêm na sequência da uniformização implementada na atribuição dos apoios financeiros às diferentes instituições do Concelho. Quanto ao Grupo Desportivo dos Toledos, estão a ser ponderados e avaliados outros apoios suplementares, a determinar quando este proceder à entrega dos documentos solicitados. Assim, esta proposta não inviabiliza de modo algum outros apoios que poderão advir, nomeadamente na construção da sua sede.

Com base nas intervenções e na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos em 17 de Julho de 2009 e 16 de Novembro de 2009, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 40.000,00€ para apoio ao Desenvolvimento desportivo, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009 (domingo). A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade,*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

16 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 43/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena em 13 de Novembro de 2009, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 3.139,73€ para artigos de desporto, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/21 – Apoio Instituições/ Associações promotoras de cultura existe dotação disponível de 3000,00€, para o Grupo Desportivo. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 319/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 3.000,00 euros ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena.**

Deliberação tomada por unanimidade.

17 - Clube Naval da Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 31/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Clube Naval de da Madalena em 06 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 10.00,00€ para a realização de projectos e funcionamento daquele núcleo, melhor identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a*

Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 uma vez que é uma instituição de carácter desportivo e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009 (domingo). A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/21, apoio a associações /instituições promotoras do desporto, tem dotação disponível de 2.000,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 320/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 2.000,00 euros ao Clube Naval da Madalena.**

Deliberação tomada por unanimidade.

18 - Clube Naval de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 30/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Clube Naval de São Mateus em 16 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 14.281,78€ para a realização de projectos e funcionamento daquele núcleo, melhor identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 uma vez que é uma instituição de carácter desportivo e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação tomada por unanimidade.

19 - Agrupamento 904 Santa Maria Madalena - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 35/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Agrupamento 904 Santa Maria Madalena em 14 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 3.650€ para as actividades escutistas identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, insito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/27, apoio a instituições de carácter cívico e religioso, tem dotação disponível de 750,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 322/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 750,00 euros ao Agrupamento de Escuteiros 904 Santa Maria Madalena.**

Deliberação tomada por unanimidade.

20 - Agrupamento 808 da Candelária - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 34/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Agrupamento 808 da Candelária em 13 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 1.000€ para as actividades escutistas identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a*

Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/27, apoio a instituições de carácter cívico e religioso, tem dotação disponível de 750,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 323/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 750,00 euros ao Agrupamento de Escuteiros 808 da Candelária.**

Deliberação tomada por unanimidade.

21 - Agrupamento 1219 de São Mateus - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 28/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Agrupamento 1219 de São Mateus em 07 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 6.000€ para as actividades escutistas identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/27, apoio a instituições de carácter cívico e religioso, tem dotação disponível de 750,00€, para esta instituição. Assim,*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 32/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Associação de Patinagem da Ilha do Pico em 14 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 46.475,00€ para a realização do Torneio das Vindimas em Hóquei em Patins e do Campeonato Nacional de Pista Individual Absolutos, Taça Nacional de Escolares, Infantis e Iniciados, melhor identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 uma vez que é uma instituição de carácter desportivo e entrou dentro do prazo estipulado. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/21, apoio a associações /instituições promotoras do desporto, tem dotação disponível de 6.000,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 325/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 6.000,00 euros à Associação de Patinagem da Ilha do Pico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

23 - Academia de Música da Ilha do Pico - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 33/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Academia de Musica da Ilha do Pico em 11 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 15.400,00€ para a realização do 12.º Aniversario do Coro, Festival de Voz, Aquisição de trajes e Registo discográfico do Coro, melhor identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins*

de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 uma vez que é uma instituição de carácter cultural e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/19, apoio a associações /instituições promotoras de cultura, tem dotação disponível de 1.000,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 326/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 1.000,00 euros à Academia de Música da Ilha do Pico.**

Deliberação tomada por unanimidade.

24 - Pico Automóvel Clube - PAC - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 29/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Pico Automóvel Clube – PAC em 29 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 8.410,00€ para a realização do Rali de Verão 2010, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 uma vez que é uma instituição de carácter desportivo e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra,*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

25 - Centro Social da Terra do Pão - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 37/2010, de 23 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Centro Social da Terra do Pão em 11 de Novembro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando apoio financeiro no valor de 10.250,00€ para a aquisição de mobiliário para o bar, aquisição de cortinado para a separação da zona para os idosos, Aquisição e instalação de 3 janelas de alumínio, Aquisição de material informático, Aquisição de material para o consultório, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado, em virtude de ter sido estabelecido em Deliberação camarária de 15 de Outubro de 2009 que o prazo limite para apresentação dos pedidos ao abrigo do supra citado regulamento seria até 15 de Novembro de 2009. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que apenas foi deixado em orçamento na rubrica 2010/7-1, Apoio a Grupo de Idosos do Concelho, tem dotação disponível de 1.000,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o Grupo de Idosos Centro Social da Terra do Pão, poderá fazê-lo."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 328/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 750,00 euros ao Centro Social da Terra do Pão destinado ao Grupo de Idosos.**

Deliberação tomada por unanimidade.

26 - Junta de Núcleo do Pico - Pedido de apoio - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 36/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Junta de Núcleo do Pico em 14 de Outubro de 2009, a qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 4.600€ para as actividades escutistas identificadas na candidatura, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-*

A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e entrou dentro do prazo estipulado. A Técnica Superior, Hélia Dutra, em substituição da Coordenadora Técnica da Contabilidade, Leontina Silva, comunica que: Informo que na rubrica 2010/27, apoio a instituições de carácter cívico e religioso, tem dotação disponível de 750,00€, para esta instituição. Assim, caso o executivo pretenda apoiar o solicitado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 329/2010 (01-07-2010)

- **Atribuir um apoio de 750,00 euros à Junta de Núcleo do Pico – CNE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

27 - Salão Recreativo dos Toledos - Pedido de apoio - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 44/2010, de 22 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pela Salão Recreativo dos Toledos em 16 de Novembro de 2009, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando apoio financeiro no valor de 387.300,00€ para Funcionamento do Centro de Convívio dos Idosos, funcionamento do Centro de Actividades tempos Livres, Obras na sede e Beberete - caminhada, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. As condições de acesso aos apoios permitidos pela lei retro mencionada, a entidades legalmente existentes, encontram-se estabelecidas no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam Fins de Interesse Público Municipal, o qual concretiza a imperatividade legal já referida. O presente pedido de apoio encontra-se abrangido pelo âmbito material do Regulamento supra referido, ínsito no artigo n.º 2 e*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

- **Atribuir um apoio de 750,00 euros ao Salão Recreativo dos Toledos destinado ao Grupo de Idosos.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Deliberação nº 331/2010 (01-07-2010)

- **Aprovar minuta de Protocolo para atribuição dos valores referidos no ponto nove ao ponto vinte e sete.**

Deliberação tomada por unanimidade.

28 - Contracção de Empréstimo a Médio e Longo Prazo, no âmbito de Contrato ARAAL de Cooperação Financeira Indirecta, celebrado entre o Município da Madalena e o Governo Regional dos Açores - Montante: 142,332,00 euros - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Assistente Técnica, Maria Isabel Costa, a informação n.º 48/2010, de 25 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Considerando a Informação n.º 46 de 31 de Maio do corrente ano, referente ao assunto mencionado em epígrafe, na qual é apresentada a análise das propostas das Instituições Financeiras; Considerando que a referida Informação foi presente à Assembleia Municipal do dia 15 de Junho de 2010, tendo a Assembleia deliberado aprovar por maioria, com quatro abstenções do grupo municipal do Partido Socialista a contracção do empréstimo; Considerando que a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L., é a que acarreta menores encargos com juros para o Município, consequência do melhor spread apresentado, como se constata pela análise das propostas apresentadas na Informação 46; Como tal, pode a Câmara deliberar a adjudicação do referido empréstimo à Instituição Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 332/2010 (01-07-2010)

- **Adjudicar o Empréstimo a Médio e Longo Prazo, no âmbito de Contrato ARAAL de Cooperação Financeira Indirecta, celebrado entre o Município da Madalena e o Governo Regional dos Açores, no montante de 142.332,00 euros, à instituição Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Vice-Presidente, as Vereadoras Fernanda Medeiros e Catarina Manito. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

29 - Resumo diário referente ao dia 30 de Junho de 2010 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 30 de Junho do corrente ano, no valor de 534.405,92€ (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 333/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento**

II - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

II.1. Projectos de Arquitectura

1. Manuel da Costa Júnior - Processo n.º 054/2007 - Alteração - Telas Finais - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 304/2010, de 25 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na diminuição da largura da sala do 2.º piso, ficando a área remanescente em varanda, o que originou igualmente alterações ao nível dos alçados. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não alteram os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, podendo proceder-se à emissão do Alvará de Utilização.",* o Executivo deliberou:

Deliberação nº 334/2010 (01-07-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2. Manuel da Rosa Alexandre - Processo n.º 018/2010 - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 307/2010, de 25 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem num prédio sito ao Caminho do Cachorro, Bandeiras. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço*

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

II.2. Projecto de Arquitectura e Especialidades

1. José Manuel Garcia Pereira - Processo n.º 040/1985 - Alteração - Telas Finais - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 287/2010, de 21 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram na alteração da localização da cozinha, agora em anexo, e na ampliação da construção inicial com vários outros anexos. Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como os parâmetros do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações aos Projectos de Estabilidade, Redes de Água e Esgotos e Rede de Gás apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."*, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 336/2010 (01-07-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3.-Projectos de Especialidades

1. Rui Pedro Duarte Silveira - processo n.º 069/2009 - Para deliberação;
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 305/2010, de 25 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projectos de Estabilidade, Rede de*

Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 337/2010 (01-07-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Destaques

1. Maria Terezinha Lopes de Oliveira - Registo n.º 4449/2010 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Manuel Sançana, a informação n.º 306/2010, de 25 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"A requerente, na qualidade de co-proprietária, e com autorização dos restantes proprietários, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 1021,00m², dum prédio urbano com 1936,00m², correspondente ao artigo urbano n.º P2528 da freguesia da Madalena, sito à Rua General António Ribeiro, Madalena. O solicitado, localizando-se em zona urbana da Madalena/Criação Velha, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos. Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.",* o Executivo deliberou:

Deliberação nº 338/2010 (01-07-2010)

- **Deferir o pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

MUNICÍPIO DA MADALENA
CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF.: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Deliberação nº 339/2010 (01-07-2010)

- **Tomado conhecimento.**

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:30 H.

Aprovada em 01-07-2010 em minuta e publicada através do Edital n.º 22.

E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu _____ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O VICE-PRESIDENTE: _____

OS VEREADORES: _____

_____

_____